



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A**

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP  
km 140,5 – Pista Norte

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 08 de novembro de 2022.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS e A EMPRESA RAMOS CONSTRUTORA E SEGURANCA NO TRABALHO EIRELI**

**PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2021.00000796-70**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2022**

**CONTRATO N.º 010/2022**

**GESTOR DO CONTRATO – CONTRATANTE:** *Rodrigo Polato de Souza*

**FISCAL DO CONTRATO – CONTRATANTE:** *Michael Dutra Santos*

**FISCAL DO CONTRATO – CONTRATADA:** *André Louis Ramos*

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, S/N, CEP: 13082-902, Campinas/SP, neste ato representada por seu **Diretor Presidente - Valter Aparecido Greve**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **Diretor Administrativo e Financeiro - José Guilherme Lobo, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG n.º 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 219.742.268-59**, e por seu **Diretor Técnico Operacional - Claudinei Barbosa**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: RAMOS CONSTRUTORA E SEGURANCA NO TRABALHO EIRELI**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.003.020/0001-28, estabelecida à Rua Ribeiro Nogueira, n.º 136, no Bairro Vila Nogueira, na Cidade de Varginha/MG, por seu representante legal, André Louis Ramos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º MG103178216, e do CPF n.º 040.980.166-64, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto:

**a) Prorrogar a vigência do contrato n.º 025/2022.**

**b) Prorrogar o prazo para execução dos serviços.**

**c) Firmar o acordo entre as partes quanto a permanência do valor inicial da contratação.****CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 53 (cinquenta e três) dias, **iniciando-se em 09/11/2022** e se **encerrando em 31/12/2022**, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como na cláusula segunda do contrato inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

**3.1.** Fica prorrogado também o prazo para execução dos serviços, até a data de **31/12/2022**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**4.1.** Por acordo entre as partes, fica mantido o valor da contratação inicial, sem reajuste, que é de **R\$18.000,00** (dezoito mil reais), sendo **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para execução de projeto para combate a incêndio e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para elaboração de Projeto Executivo (caso seja necessário), para todo período do contrato, conforme cláusulas terceira e quarta do contrato inicial

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem em vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente termo aditivo ao respectivo termo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 08 de novembro de 2022.

Pela Contratante **Ceasa/Campinas**:

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

**Assinam eletronicamente pela Contratada – Ramos Construtora e Segurança do Trabalho EIRELI:**

André Louis Ramos

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Débora Aparecida de Passos

Talita Cosme de Oliveira

**Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

---

[1] Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), do Complexo do Horto Shopping Ouro Verde (HSOV), para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 08/11/2022, às 10:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 08/11/2022, às 10:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 08/11/2022, às 11:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LOUIS RAMOS, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 11:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 08/11/2022, às 12:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 08/11/2022, às 12:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA DE PASSOS, Assistente Administrativo I**, em 08/11/2022, às 15:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6824373** e o código CRC **F2CF3DA8**.

